

AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO/AMOSTRAS
PE 038/2025

Santana de Parnaíba, 02 de abril de 2025

A/C: **Thabata Rodrigues Leite D. Silva**

Segue abaixo parecer técnico referente a análise de amostras/catálogos da Empresa do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025 - Registro de Preços para o fornecimento parcelado de SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS

EMPRESA: CINORD SUDESTE QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.879.626/0001-04			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	OBSERVAÇÃO
04	Álcool etílico hidratado à base de gel, de uso hospitalar, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, concentração de 70% com atividade antibacteriana comprovada por testes de laboratório in vitro (teste de suspensão) ou in vivo, destinados a reduzir o número de microrganismos, conforme RDC 42 de 25/10/2010. Embalagem/ frasco de 500 ml VÁLVULA PUMP.	ASSEPTCIN GEL 70%	APROVADO
13	VASELINA LIQUIDA. ALMOTOLIA DE 100ML. NOT. RESOLUÇÃO 343/05. AF No 2.03.825-7. FABRICADO POR CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, BRASIL.	VASELINA CINORD	APROVADO

Conclusão e justificativa da análise do item.

Durante a **análise do catálogo**, registro enviado pela empresa, e pesquisa sobre o produto observou-se que o produto AQUI apresentado, corresponde ao descritivo solicitado. Logo, conclui-se que o produto aqui descrito está **APROVADO**.



JÉSSICA ANDRADE DA SILVA
ENFERMEIRA - SMS/SUPRIMENTOS



PAULA WERSON DE ALMEIDA
ENFERMEIRA - SMS/SUPRIMENTOS

MARIA SILVIA DE ALMEIDA MELLO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Paula Werson**, prontuário **26031**, em **02/04/2025**, às **10:24**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

EsykzGUGGjQ2CpLWGkzFWmoAFpDwyFg71YM9eEuhcZdp6r4rSMYDKx6ijUwpbVfpWyZ2VDSfkFEDMvrBnmCTWjnguzBBxFayJ2j7A

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Maria Silvia de Almeida Mello Freire**, prontuário **42819**, em **02/04/2025**, às **11:32**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

EsykzJ4pZ4JfVauvdth38MgaEWSRiWxypeqQipSvCG5TMGu7TkEcNve94PyufwzjJALSZFvokWHfF2Y6i23QCM7vUkJJo4Lb1Vpb3W



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/1506142FDAA547E498F95655CA92E9B8>